



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento 2/71
Lote 3.15 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e alíneas a) e b) n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do art.º 10.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/71, requerido pelo proprietário do lote 3.15, sito na Praceta de São Francisco, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1970/2370, pertencente a Província Portuguesa dos Padres Missionários Capuchinhos.

A alteração ao loteamento requerida por Pedro Nuno Sampaio Maia de Menezes Trigo, através do processo 02/2024/681, consiste no seguinte:

- a. Alteração do uso da fração A, passando de comércio para habitação unifamiliar;
- b. Alteração dos muros confinantes delimitadores do logradouro da fração.

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 10 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)